



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA DUO TELECOM LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES, FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL, NAS ABRANGÊNCIAS: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (INTRA REGIONAL E INTER-REGIONAL) E INTERNACIONAL PARA O INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA, CONFORME PREGÃO SRP Nº 59/2022, UASG 158146 E PROCESSO Nº 23278.008510/2021-11.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DUO TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.128.744/0001-35, com sede na Rua Areolino De Abreu, 1880 - Centro, Teresina/PI - CEP 64000180, telefone (86) 99500-2100/ 0800 086 2200, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo sócio-diretor o Sr. **FERNANDO WILSON DE MIRANDA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 3.694.867/SSP-PI e CPF/MF: n.º. 065.987.403-20, tendo em vista o que consta no Processo nº **23278.008510/2021-11**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12 (doze)** meses, com início em **05/09/2026** e término em **04/09/2027**, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **DUO TELECOM LTDA**, para serviços continuados de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades, fixo-fixo, fixo-móvel, nas abrangências: local, longa distância nacional (intra regional e inter-regional) e internacional para o Instituto Federal da Bahia, conforme o Pregão SRP nº 59/2022, UASG 158146 e Processo nº **23278.008510/2021-11**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **DUO TELECOM LTDA**, e em concordância com o Processo nº **23278.008510/2021-11**, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser

providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Wilson De Miranda Fernandes, Usuário Externo**, em 02/09/2026, às 16:35, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 03/09/2026, às 10:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5082089** e o código CRC **160E651A**.